Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020	Ano II | Edição nº 99	Página 1 de 10

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº. 468/2020 2
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 3
Extrato de Instrumento Contratual 3
Extrato de Instrumento Contratual 4
Extrato de Instrumento Contratual 5
Homologação de Licitação 6
Resultado de Julgamento 7
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana 8
Ordem de Serviço nº 01 Processo nº 01814/2019. 8
Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade 9
Lauda - Processo nº: 002511/2020 (Expediente: 18/02/2020) 9
Lauda - Processo nº: 002512/2020 (Expediente: 18/02/2020) 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 468/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** NO VALOR DE **R$ 53.305,54** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 53.305,54 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
36001.08.122.0011.2.023	4490-51	01	51.855,54
36001.08.244.0022.2.040	3390-92	01	1.000,00
36001.08.243.0023.2.037	3390-92	01	450,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
36001.08.122.0011.2.023	3390-30	01	5.000,00
36001.08.122.0011.2.023	4490-52	01	20.000,00
36001.08.244.0022.2.043	3390-32	01	26.855,54
36001.08.244.0022.2.040	3390-39	01	1.000,00
36001.08.244.0022.2.040	4490-51	01	450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de Fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 2503/2020
Convênio: 011/2020
Data da Assinatura: 14/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo através da Secretaria Municipal de Turismo e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz de Olaria
CNPJ: 29.564.721/0001-06
Objeto: Repasse a título de subvenção para a Escola, que deverá realizar o desfile no Carnaval de 2020
Prazo: De 14/02/2020 à 25/02/2020
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93, Decreto 003/12, Lei Municipal 4.724/2019
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 14 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 2512/2020
Convênio: 015/2020
Data da Assinatura: 18/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo através da Secretaria Municipal de Turismo e a Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Enredo de Nova Friburgo
CNPJ: 01.021.990/0001-07
Objeto: Repasse a título de subvenção para a Liga, para realização do Carnaval de 2020
Valor: R$ 220.957,79 (Duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93, Decreto 003/12, Lei Municipal 4.724/2019
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 2507/2020
Convênio: 012/2020
Data da Assinatura: 14/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo através da Secretaria Municipal de Turismo e o Bloco Carnavalesco Unidos do Imperador
CNPJ: 36.485.308/0001-11
Objeto: Repasse a título de subvenção para o Bloco, que deverá realizar o desfile no Carnaval de 2020
Prazo: De 14/02/2020 à 25/02/2019
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93, Decreto 003/12, Lei Municipal 4.724/2019
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 14 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 961/2020

Homologo resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 012/2020 I. Autorizo despesa em favor da empresa TOP TENDAS NF BRASIL LTDA, pelo menor valor global de R$ 648.400,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2020

Ricardo M Barcelos
Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade
Mat.: 200.1113

Av. Alberto Braune, 224 – 2º andar, sala 210 – Centro – Nova Friburgo – RJ – 28613-000
circuito@pmnf.rj.gov.br
22 2522-8051 / 22 2533-1811

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 I
PROCESSO nº 961/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e montagem de eventos para a realização dos festejos Carnavalescos de Nova Friburgo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A empresa: TOP TENDAS NF BRASIL, pelo menor valor global de R$ 648.400,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2020

LUCIANA DE F. C. HECKERT DO AMARAL
Pregoeira
Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade urbana

Anexo X

ORDEM DE SERVIÇO nº 01, de 17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93**,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): MARCELO AMORIM MONTEIRO, matr.: 200.784 na função de **Gestor**, DIEGO LOUREDO DE PAULA, matr.: 468.037 como **Gestor substituto**, GUSTAVO DE MESQUITA TAVEIRA, matr.: 199.363 na função de **Fiscal**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 015/2020, firmado com este Município e a empresa: ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME que tem por objeto a reforma na Residência do Oficial do Tiro de Guerra, referente ao Processo nº 01814/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 17 de Fevereiro de 2020.

ARMANDO DOS SANTOS LOPES FILHO
Secretário de Ordem e Mobilidade Urbana / INTERINO
Mat. 200.0801

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

LAUDA DE PUBLICAÇÃO

Expediente: 18/02/2020

PROCESSO Nº: 002511/2020

a) Objetivo: Subvenção.

b) Partes: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo X Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Raio de Luar.

c) Fundamento Legal: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.724 de 16 de dezembro de 2019.

d) Razão: Pagamento de subvenção para realização do desfile carnavalesco de 2020.

e) Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

f) Ordenador da despesa: Ricardo Medeiros Barcelos.

g) Ratificador da despesa: Renato Bravo.

Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2020

Ricardo Medeiros Barcelos
Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade
Mat. 200.1113

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

LAUDA DE PUBLICAÇÃO

Expediente: 18/02/2020

PROCESSO Nº: 002512/2020

a) Objetivo: Subvenção.

b) Partes: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo X Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Enredo de Nova Friburgo

c) Fundamento Legal: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.724 de 16 de dezembro de 2019.

d) Razão: Pagamento de subvenção para realização do desfile carnavalesco de 2020.

e) Valor: R$ 220.957,79 (Duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

f) Ordenador da despesa: Ricardo Medeiros Barcelos.

g) Ratificador da despesa: Renato Bravo.

Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2020

Ricardo Medeiros Barcelos
Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade
Mat. 200.1113